UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Estudo Técnico Preliminar 161/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23085.012563/2026-09

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de limpeza, hospitalar, laboratorial e expediente para atender a diversos setores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecida no PMS nº 137/2026.

2.2. A justificativa da necessidade, específica de cada demandante, encontra-se pormenorizada nos Documentos de Formalização de Demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DIOMEDES BORGES DA SILVA JUNIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	WEDER DA SILVA MATEUS
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO	ANA PAULA DA SILVA
SEÇÃO ADMINISTRATIVA - CEFORES	REGINA DAS DORES MAIA QUEIROZ
DEPARTAMENTO DE FÍSICA	GABRIEL BRANDÃO DE GRACIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS E EXATAS	LETICIA DIAS DOS ANJOS GONCALVES
DEPARTAMENTO DE BIOMEDICINA	ALEXANDRE DE PAULA ROGERIO
DEPARTAMENTO DE BIOMEDICINA	DAVID NASCIMENTO SILVA TEIXEIRA
DEPARTAMENTO DE BIOMEDICINA	MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA
DEPARTAMENTO DE BIOMEDICINA	FERNANDA BERNADELLI DE VITO
DEPARTAMENTO DE BIOMEDICINA	FERNANDA MACHADO FONSECA
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA ESTRUTURAL	SHIRLEI OCTACILIO DA SILVA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA	HENRIQUE VIEIRA GARTZ DE VASCONCELLOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	WAGNER RODRIGUES DA SILVA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE	FELIPE GONCALVES NABUCO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE	CLAUDIO DE OLIVEIRA ASSUMPCAO
CENTRAL DE LABORATÓRIOS DO ICBN	MARCO TULIO PAROLINI
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E NATURAIS	FERNANDA RODRIGUES SOARES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E NATURAIS	JULIANA REIS MACHADO E SILVA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E NATURAIS	ALINE DIAS PAIVA
CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E À DISTÂNCIA	ELISA PINHEIRO DE FREITAS
DEPARTAMENTO DE SUPORTE E ATIVOS DE TIC	GISELLE MARCELINO DE LIMA
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MAYKON HENRIQUE FACINCANI
DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE	MARCELO FULY BATISTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Universidade Federal do Triângulo Mineiro se reserva o direito de não receber produtos entregues nas seguintes condições:

4.1.1. Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando condições para a correta identificação e conferência dos itens no ato do recebimento;

4.1.2. Fora das embalagens originais, apresentando sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

4.2. Todo fornecedor quando da entrega dos materiais deverão obrigatoriamente informar na nota fiscal:

4.2.1. Número da autorização de fornecimento, do empenho e da conta corrente;

4.1.2. Prazo de validade/garantia do material.

4.3. Os materiais deverão, a contar da data de seu recebimento definitivo, ser entregues com prazo de garantia mínimo estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei n° 8.078/90). A contagem do prazo de garantia do material será a partir de seu recebimento definitivo pela Divisão de Almoxarifado.

4.4. Os fornecedores deverão entregar os materiais objeto da licitação dentro do prazo constante da proposta, nas quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital, de acordo com a marca do produto ofertado, no local indicado no Edital.

4.5. Os materiais deverão ser entregues nas condições adequadas de transporte e conservação, com indicação na embalagem das instruções de armazenagem, conforme orientação do fabricante.

4.6. A garantia abrange a manutenção corretiva dos materiais (por intermédio da contratada ou de sua(s) credenciada (s), se for o caso) no local de entrega do bem, e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mesmos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a UFTM.

4.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos materiais, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.8. No caso de impossibilidade de reparar o material defeituoso, a contratada deverá substituí-lo por outro novo, de mesma qualidade ou superior, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.9. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.10. O item 95 deverá ser compatível com o item 94, e o item 97 deverá ser compatível com o item 96.

4.11. Para manter a compatibilidade e para mitigar problemas de funcionamento entre os pincéis e seus respectivos refis, os itens serão agrupados da seguinte forma:

4.11.1. Grupo 1: itens 94 e 95.

4.11.2. Grupo 2: itens 96 e 97.

4.12. Para os itens desta licitação será admitida uma variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.

4.13.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.14. Em conformidade com a natureza do Sistema de Registro de Preços (SRP), a exigência de garantia contratual (artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021) não se aplica ao presente procedimento licitatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de mercado realizada foi baseada no previsto pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Diante das necessidades apontadas neste ETP, o tipo de solução a contratar se justifica por ser o Pregão Eletrônico a modalidade de licitação preconizada pela Lei n° 14.133/2021 e Decreto n° 11.462/2023.

5.3. Foram analisadas contratações similares do mesmo objeto por outros órgãos da Administração Pública Federal no portal Pesquisa de Preços, e foi verificado que a modalidade Pregão é amplamente utilizada e indicada para aquisição de bens considerados comuns.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação atenderá às necessidades dos servidores, alunos de graduação e pós-graduação dos cursos oferecidos pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Nesse contexto, a presente aquisição de materiais é fundamental para a continuidade e a qualidade das atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM).

> 6.1.1. A aquisição de materiais visa suprir demandas imprescindíveis ao funcionamento da instituição, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que constituem pilares fundamentais da universidade pública.
>
> 6.1.2. A UFTM, como instituição federal de ensino, desempenha papel estratégico na formação de profissionais e na produção de conhecimento científico. Assim, a ausência do objeto desta aquisição de materiais comprometeria diretamente a execução das atividades acadêmicas e administrativas, impactando negativamente a prestação dos serviços educacionais à comunidade acadêmica e à sociedade.

6.2. Trata-se de materiais classificados, segundo a natureza de despesa, como material de consumo.

6.3. O PRAZO DE ENTREGA do objeto licitado será de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da confirmação da compra, feita mediante remessa da Autorização de Fornecimento.

6.4. Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado da UFTM, situada na Av. Deputado José Marcus Cherém, nº 2.150, Bairro São Cristóvão, Uberaba (MG), CEP: 38040-500.

> 6.4.1. Quando da entrega entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado da UFTM pelo telefone (34) 3700-6657/6658, nos seguintes horários: de segunda a sexta das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para a Divisão de Almoxarifado da UFTM no seguinte e-mail: almoxarifado.dsp@uftm.edu.br para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

> 6.5.1. Tal exigência se dá visando a não deterioração do material no período transcorrido entre as fases de recebimento, registro, distribuição e utilização do produto, conforme cronograma de aulas da disciplina do solicitante.

6.6. O lapso mínimo exigido quanto a validade dos itens, atende ao disposto na IN/SEDAP nº 205/88, que tem por objetivo racionalizar, com minimização de custos, o uso de material no âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem a gestão de materiais com as desejáveis condições de operacionalidade no emprego do material.

6.7. Devido às limitações de espaço físico para armazenamento, garantia dos materiais e disponibilidade orçamentária, as entregas serão parceladas conforme Autorização de Fornecimento/Número de Empenho encaminhados pelo Departamento de Suprimentos e Patrimônio às licitantes vencedoras.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas para a contratação estão no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.222.616,60

8.1. A Pesquisa de Preços do objeto dessa licitação foi realizada em conformidade com a IN nº 65 de 07 de julho de 2021, mediante a utilização dos parâmetros dispostos no Art. 5º, da referida IN.

8.2. O valor total estimado para fornecimento do objeto é de R$ 1.222.616,60 (um milhão duzentos e vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução será a aquisição parcelada dos itens, com os itens agrupados da seguinte forma:

9.1.1. Grupo 1: itens 94 e 95.

9.1.2. Grupo 2: itens 96 e 97.

9.2. Essa exigência é fundamental para manter a compatibilidade e para mitigar problemas de funcionamento entre os pincéis e seus respectivos refis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2027, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 25437484000161-0-000001/2027;

II. Data de publicação no PNCP: 17/04/2026;

III. Id do item no PCA: 397; 401; 408; 396; 398; 399; 400; 402; 403; 404; 405; 406; 407; 409; 410; 411; 412;

IV. Classe/Grupo: 7930/COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO;

V. Identificador da Futura Contratação: 153035-147/2027.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atender as diversas unidades geridas pela UASG – 153035, no exercício de 2027/2028, em relação às suas demandas. Desse modo, os benefícios esperados recaem sobre o cumprimento da atividade fim da Instituição, visando o interesse público na formação de profissionais qualificados e na viabilização de pesquisas em laboratórios e /ou aplicações práticas nas aulas e estudos realizados por diferentes institutos da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Universidade Federal do Triângulo Mineiro já possui toda a infraestrutura necessária para recebimento, armazenamento e utilização dos itens solicitados. Assim, não se vislumbram quaisquer providências a serem adotadas pela instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os itens solicitados serão armazenados e utilizados em locais apropriados mitigando os riscos ambientais.

14.2. A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros regulamentos julgados pertinentes pela Comissão Permanente de Licitações.

14.3. Deverão ser observados os aspectos listados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação se mostra viável, sob a forma de pregão eletrônico, abrindo disputa entre fornecedores do ramo para obtenção das propostas mais vantajosas que atendam ao requisitado. A aquisição suprirá as demandas dos setores envolvidos, essenciais para a realização de práticas e pesquisas relacionadas a várias atividades da UFTM. A aquisição está contemplada no Plano Anual de Contratação, alinhado ao PDI da Universidade, para atendimento das atividades das unidades requisitantes e vai ao encontro de sua atividade fim. Diante do exposto considerando as informações apresentadas, as justificativas e a pesquisa de mercado, esta equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MONIQUE GABRIELA XAVIER FERREIRA

Administradora

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 15:38:38.

RODRIGO RODRIGUES CINTRA

Diretor da Divisão de Compras

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 15:38:23.